



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998

*Cria os cargos que indica
e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Subinspetor de 3ª Classe, conforme indicados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo indicados no “*caput*” deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal nº 092 de 16 de Janeiro de 1997.

Art. 2º - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auditores de Saúde, conforme simbologia indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 1998.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


LUIS EDÉSIO SOLON
Secretário de Administração e Finanças





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO I DA LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
Subinspetor 3ª Classe	05	RS 230,00	40%	35%





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO II DA LEI Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 1998

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Auditor de Saúde	DAS-09	02	RS 200,00	RS 1.250,00

